

COMUNICADO DC-SP 2/2008

**COMUNICA PROCEDIMENTOS SOBRE
FECHAMENTO CONTRATUAL COM
EMPRESAS DE FORMATURA NO
CÂMPUS DE SÃO PAULO.**

O Diretor de Câmpus do câmpus de São Paulo, da
Universidade São Francisco, baixa o seguinte

COMUNICADO

1. Fica proibida a entrada de empresas de formatura nas dependências do câmpus de São Paulo, para fins de contatos e fechamentos contratuais com os discentes, exceto a Empresa Rossini Formaturas, que desenvolve seu trabalho em parceria da Instituição.
2. Apenas será permitida a utilização de salas de aula ou outras dependências para fins de fotos da turma e *showroom*, se previamente solicitadas e autorizadas pela Diretoria do câmpus, o que será feito mediante apresentação da cópia de contrato firmado.
3. As solicitações de reserva de salas de aula ou outras dependências deverão ser feitas nos prazos abaixo, sendo indeferidas, automaticamente, se protocolizadas em prazo inferior:
 - a) de 1º a 10 de março – para os concluintes no primeiro semestre letivo;
 - b) de 1º a 10 de setembro – para os concluintes no segundo semestre letivo.
4. Os dias e horários de utilização de salas de aula ou outras dependências do câmpus ficarão facultados à Direção da Universidade São Francisco.

Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2008.

Prof. Carlos Ferrara Júnior
Diretor de Câmpus do câmpus de São Paulo